



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ**

CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32 - FONE (89) 3449-1185
CEP 64640-000

Lei nº 413 /2013, de 13 de dezembro de 2013.

**Dispõe sobre a proibição da retirada
de areia do leito do Rio Riachão e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, no uso de suas atribuições, e no que dispõe o Artigo 6º, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 30, I, da Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica proibido a retira de areia do leito do Rio Riachão no perímetro pertencente ao município de Santo Antônio de Lisboa com o uso de máquinas de qualquer natureza e porte.

Artigo 2º - Também fica proibida a retirada de areia do leito do rio citado no parágrafo anterior de forma manual para o uso fora dos limites do município de Santo Antônio de Lisboa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa, 13 de dezembro de 2013.

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO

POR unanimidade VOTAÇÃO

SESSÕES 17 / 01 / 2014

Silvana M. de Moura Teixeira
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

Promulgado
Nesta data 17 / 01 / 2014
Francisco de Assis Rocha Cipriano
Presidente da Câmara

**Sancionado, numerada, registrada, e publicada a presente Lei, conforme
estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Santo Antonio de Lisboa-
PI, sob nº 413 de 17 de janeiro de 2014.**

Sancionada em 21 / 01 / 2014

Promulgada em 21 / 01 / 2014

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal